



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.317/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 26/2008,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno urbano denominado lote 21-B da Planta Fazenda Velha, com área de 44,10m² (quarenta e quatro metros e dez décimos quadrados), originária da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 23.315/2009, havida como própria de **MARIO CEBULLA e sua esposa VANDA NOGUEIRA CEBULLA**, conforme reporta matrícula sob nº 36.832, de 26 de Novembro de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com a seguinte metragem e confrontações:

Área de terreno urbano, denominada lote “21-B”, atingida pelo alargamento da Rua Agrimensor Carlos Hasselmann, sito no bairro Fazenda Velha desta cidade, com 44,10m² (quarenta e quatro metros e dez décimos quadrados), confrontando-se: pela frente em 14,00 metros com a Rua Agrimensor Carlos Hasselmann; pelo lado direito em 3,15 metros com a Rua Agrimensor Carlos Hasselmann; pelo lado esquerdo em 3,15 metros com a Rua Agrimensor Carlos Hasselmann e pelos fundos em 14,00 metros com o lote 21-A remanescente.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no alargamento da Rua Agrimensor Carlos Hasselmann.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo